



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2021

Adequa os vencimentos ao valor mínimo definido constitucionalmente e dá outras providências.

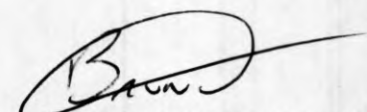
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelim, no uso das atribuições que lhes são conferidas, submete ao plenário o seguinte projeto de resolução:


Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Angelim que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

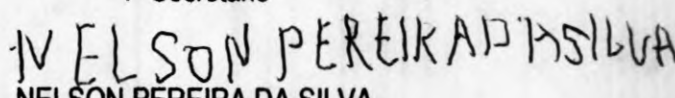
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2021.

Angelim-PE, 08 de abril de 2021.


BRUNO DOS SANTOS CALDAS
Presidente


HERÁCLITO LUPÉRCIO LOPES DE SANTANA
1º Secretário


NELSON PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

APROVADO
20/04/2021
Ass. Bruno dos Santos Caldas
*** Presidente ***